



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

**DECRETO Nº 10.757, DE 17 DE JULHO DE 2015**

Revogado pelo Decreto nº 11.733/2019.

~~Reajusta os valores das Tarifas de Transporte Coletivo Urbano do Município de Natal.~~

~~O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal;~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º - Ficam reajustadas as Tarifas de Transporte Coletivo Urbano do Município de Natal, a partir do dia 20 de julho de 2015, para os seguintes valores:~~

<del>NORMAL</del>	<del>R\$ 2,65</del>
<del>ESTUDANTE</del>	<del>R\$ 1,325</del>
<del>SOCIAL</del>	<del>R\$ 1,35</del>
<del>LINHA NORTE FÁCIL</del>	<del>R\$ 1,90</del>

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de junho de 2015.~~

~~CARLOS EDUARDO NUNES ALVES~~  
**Prefeito**